

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8.962, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 28.455,23.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.008, de 24 de novembro de 2015, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 28.455,23 (vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos), na unidade orçamentária que segue:

Orgão: 06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 365 - Educação Infantil

Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental

Projeto/Atividade: 2206 - Manutenção das Atividades

Recurso: 1189 - Proinfância Alvi-Azul Equip. e Mob. EMI - PAR 201400477

Elemento: 4.4.20.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições 28.455,23

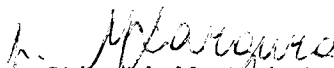
Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit apurado na fonte de recuso acima descrita.

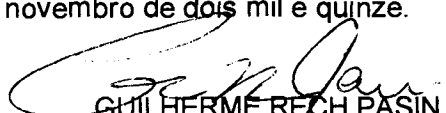
Art. 3º A abertura de crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para devolução de sobra de recursos federais utilizados na aquisição de equipamentos e materiais para a EMI Recanto Alviazul.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e quinze.

Registre-se e Publique-se.


Sidinei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 024
e publicado (a)
Em 25/11/15

